

## 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN

## EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Auditor Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, Dr. Marcos Delli Ribeiro, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam CITADAS da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e INTIMADAS para sessão de instrução e julgamento que será realizada na terça-feira, dia 07 de fevereiro de 2017, às 18h:30min, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, n° 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.

PROCESSO Nº 005/2017 – Jogo: AMÉRICA F.C x ABC F.C – categoria profissional, realizado em 22 de janeiro de 2017 – Copa Cidade do Natal.

**Denunciado: AMÉRICA FUTEBOL CLUBE** (reincidente), incurso no Art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

**Denunciado: ABC FUTEBOL CLUBE** (reincidente), incurso no Art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.





PROCESSO Nº 006/2017 – Jogo: Alecrim F.C X A.S.S.U – categoria profissional – realizado em 25 de janeiro de 2017 – Copa Cidade do Natal.

**Denunciado: Calebe Souza dos Santos Trajano**, atleta profissional do Alecrim F.C (primário), incurso no art. 258, §2º, II do CBJD, devendo ser aplicada a pena de suspensão de uma a seis partidas;

**Denunciado: Alecrim Futebol Clube** (reincidente), incurso no art. 213, III do CBJD, devendo ser aplicada a pena de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1000.000,00 (cem mil reais).

**Denunciado:** Associação Sportiva Sociedade Unida – A.S.S.U. (reincidente), incurso no art. Art. 206 do CBJD, devendo a pena ser de multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por minuto.

**PROCESSO N° 007/2017** – Jogo: A.C.D. POTIGUAR x A.C.E.C. BARAÚNAS – categoria profissional, realizado em 26 de janeiro de 2017 – Copa Cidade do Natal.

**Denunciado: A.C.D POTIGUAR** (primário), incurso no art. 213, I do CBJD, devendo ser aplicada a pena de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), além de perda de mando de campo de uma a dez partidas;

**Denunciado A.C.E.C BARAÚNAS** (reincidente), incurso no art. 213, I do CBJD, devendo ser aplicada a pena de multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), além de perda de mando de campo de uma a dez partidas;





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 02 de Fevereiro de 2017.

Rubem Martins Neto

Secretário TJD/RN